

**DISCURSO NA POSSE DE NOVOS MINISTROS
NA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

O SENHOR MINISTRO BUENO DE SOUZA:

Senhor Presidente, Colendo Tribunal Superior Eleitoral, Senhor Presidente do Eg. Supremo Tribunal Federal, em. Ministro Rafael Mayer; Senhores Ministros de Estado da Justiça, Oscar Dias Corrêa e das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães; Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, Senhor Presidente e Senhor Ministro do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho; Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Senhor Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Senhor Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Senhores Subprocuradores Gerais da República e membros do Ministério Público Federal, Senhores Presidentes e Juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais, Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; Magistrados, Advogados, Senhoras e Senhores. Em 31 de março de 1987, em sessão plenária, os Ministros Oscar Corrêa e Aldir Passarinho assumiram, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Confirmou-se por inteiro, desde então, a fundada certeza de fecundo desempenho de seus mandatos, em período de árduas tarefas a se concluir com o exaurimento do processo eleitoral de prefeitos e vereadores, que culminou com a realização do pleito de 15 de novembro último.

A Nação é testemunha de que, a despeito da exigüidade do tempo e da complexidade da legislação a aplicar, contando, é certo, com a lúcida cooperação do Ministério Público e a inexcedível dedicação de seu diminuto, mas denodado corpo de servidores, esta Corte, sob a esclarecida liderança de Oscar Corrêa e Aldir Passarinho, deu pronta resposta às instantes e, por vezes, difíceis questões que lhe foram submetidas em grande número, para cuja resolução também contribuíram as razões com que ilustres e honrados causídicos abrilhantaram os debates travados neste plenário, até altas horas da madrugada, sem respeitar domingos e feriados. O mandato de que foi, então, investido o Ministro Oscar Corrêa deveria estender-se até 28 de fevereiro do ano em curso. S. Exa., contudo, tal como publicamente declarou, não pôde fazer-se insensível à convocação que lhe dirigiu o Senhor Presidente da República: em 17 de janeiro último, aposentado por tempo de serviço no Supremo Tribunal Federal, deu por findo, na forma da lei, seu mandato nesta Corte, cuja Presidência exercia com a mesma inexcedível competência que reiteradamente vem demonstrando, ao longo de sua intensa vida pública, assinalada por exemplar retidão. O talho esbelto de sua cativante figura, sua esfusiante energia e reconhecida firmeza de atitudes, seu acendrado patriotismo, virtudes cívicas temperadas na correta medida por profundo sentimento de justiça, a par do traço de machadiana ironia que ornamenta seu insopitável *sense of humour*, eis algumas das notas

* Sessão Solene em 14 de fevereiro de 1989, TSE.

definidoras de seu esmerado caráter, que não lhe consentiriam o comodismo da indiferença ante o desafio que lhe foi proposto. Acudindo ao chamamento, retornou Oscar Corrêa à política e às funções de governo em momento dos mais difíceis da história recente do Brasil, para assumir o Ministério da Justiça, em rigorosa coerência com o seu passado de compromisso vital com as instituições republicanas, que vem cultuando no curso de quase cinco décadas da mais diversificada atividade: primeiro, como estudante de direito laureado pela Casa de Afonso Pena; depois, como estudioso e devoto pesquisador da ciência do direito e da economia política, mestre e escritor; concomitantemente, como político atuante nos pleitos partidários e eleitorais com que se exerce e pratica a democracia, a caminho do parlamento, que honrou como deputado, por dois mandatos, à Assembléia Legislativa de sua querida Minas Gerais e, por outros dois, à Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro e em Brasília, enquanto também exercia a administração pública como Secretário da Educação em seu estado natal e dirigente de instituições universitárias.

Depois de intenso exercício da advocacia e de consagrada experiência no mais elevado posto da Magistratura, no auge de seu vigor intelectual, Oscar Corrêa muito ainda há de contribuir para os ingentes esforços de reconceituação da vida pública, que a Nação, já com visível impaciência, está a reclamar dos políticos e dos homens de governo.

Neste Tribunal, privados embora de seu afável e fraterno convívio e do inestimável concurso de seu saber, sentimo-nos compensados pelo edificante testemunho de desprendimento com que Oscar Corrêa haverá, certamente, de prestar a valiosa cooperação de que o governo tanto carece e que o povo brasileiro tanto lhe merece. Bem haja, portanto, insigne ministro Oscar Corrêa, em sua luminosa caminhada, no diuturno serviço de nossa pátria comum. Senhor Presidente, nesta sessão plenária solene, tão semelhante àquela que, em rápidas palavras, acabo de recordar (tão rápido passa o tempo), volta esta Corte à litúrgica celebração do mesmo ritual, sem, é certo, os estremecimentos, embates e coalisões que aparentemente tumultuam a vida dos parlamentos, onde as vigorosas pugnas de tendências e aspirações discrepantes postulam a preponderância de seus propósitos, como é próprio da tradição e da vocação do Poder Legislativo; bem assim, alheia às acirradas divergências e infindáveis hesitações e perplexidades que tantas vezes assinalam os conselhos e departamentos da administração pública.

Assim é, eminente Ministro Aldir Passarinho, que, no livre e consciente exercício de suas impostergáveis e inalienáveis prerrogativas, o Tribunal Superior Eleitoral investe hoje V. Exa. na Presidência da Corte; e, por conseguinte, o eminente Ministro Francisco Rezek na Vice-Presidência, tudo como pontualmente preceitua a Lei Maior, com insuperável sabedoria. Sinto-me honrado de, em nome do Tribunal, saudar V. Exa. neste significativo momento de sua profícua Magistratura, que se insere em vitorioso itinerário, desde sua investidura, em 1967, como Juiz Federal na Seção da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, a se desdobrar depois no TRE daquele Estado e como Ministro do

Tribunal Federal de Recursos, por oito anos, no desempenho de relevantes mandatos no Conselho da Justiça Federal e neste mesmo Tribunal, Casa que lhe é, portanto, tão familiar. São unanimemente reconhecidas, Senhor Ministro Passarinho, por acréscimo a seu amplo e profundo tirocínio haurido em diversas funções que enalteceu, no âmbito do poder Executivo da União e no exercício da advocacia, suas notáveis qualidades de Juiz sereno, independente, incansavelmente atento a tudo quanto possa influir na formação de seu juízo, ao mesmo tempo isento a injunções do momento e, no entanto, sensível às exigências da equidade. Sua imperturbável serenidade constitui, de fato, verdadeiro apanágio de não pequena valia: no ardor de que, por vezes, se reveste o debate em torno das alternativas que se oferecem à decisão colegiada, guardo inesquecível recordação do inexcelsito exemplo de ponderação, paciência e respeito pelas opiniões adversas com que V. Exa., sem qualquer deliberado intuito, exortava seus Pares ao tranqüilo reexame das opiniões em contraste.

Ao lado do eminente Ministro Francisco Rezek, que ora assume a Vice-Presidência, V. Exa. inaugura hoje período na história deste Tribunal, que não há de ser dissociado da história do Poder Judiciário brasileiro, que ele integra, nem das circunstâncias e vicissitudes que se sucedem a passo acelerado.

De fato, muito há, eminente Ministro Rezek, a esperar também de V. Exa., a quem, desde muito cedo, seduziu a vocação para a vida acadêmica e a pesquisa, iniciada, no alvorecer da juventude, na Faculdade de Direito de Minas Gerais, para ali mesmo prosseguir em estudos pós-graduados e, depois, enveredar para o doutoramento e cursos especiais em que também efetuou valiosas contribuições pessoais, em prestigiosas Universidades da França, Grã-Bretanha e Estados Unidos da América do Norte. A esta incontida vocação universitária acrescenta-se a auspiciosa carreira de jurista do foro, inicialmente na profícua assessoria jurídica prestada ao saudoso Ministro Bilac Pinto, no Supremo Tribunal; e, após, no Ministério Público da União, ao qual ingressou pelos amplos umbrais do concurso público; no desempenho, depois, de delicadas missões nos altos escalões do poder executivo, até sua inspirada nomeação para o Supremo Tribunal Federal, onde seu desempenho prontamente se impôs ao mais lisongeiro reconhecimento do universo jurídico nacional.

Enfim, Senhor Presidente, Senhores Ministros, completa-se a singela e harmoniosa significação desta solenidade com a investidura do eminente Ministro Sydney Sanches, assim se integrando a representação do Supremo Tribunal Federal na Justiça Eleitoral, como prevê e determina a Constituição da República. Assegura-se, deste modo, a plena composição desta Corte, aprestada para o normal prosseguimento de sua missão constitucional. É, a propósito, especialmente auspicioso referir e comemorar a firme e inabalável convicção que todos nutrimos, da relevante contribuição que S. Exa. passa agora a prestar ao Tribunal, em caráter efetivo, como, de resto vinha S. Exa. fazendo, em substituição.

V. Exa., Ministro Sydney Sanches, representa para nós o valioso companheirismo do autêntico e genuíno magistrado de carreira, experimentado também na liga da própria Justiça Eleitoral, nas Comarcas e Municípios mais distantes do interior do Estado de São Paulo, tão familiar e tão caro a suas mais remotas reminiscências que o prendem indissolúvelmente à querida cidadinha de Rincão, por onde ambos percorremos, pressurosos, possuídos de esperanças e sonhos tão infundados como imprevisíveis são os caminhos da vida, o itinerário que nos reúne, como paulistas meio exilados neste planalto que, há muito, aprendi a amar. Sua judicatura no Supremo Tribunal Federal e nesta Corte constituem o natural florescimento de uma vida severamente consagrada ao detido estudo do direito e ao constante aprimoramento da arte de julgar, da qual o Tribunal de Justiça de São Paulo, que V. Exa. tanto ilustrou, é dos laboratórios mais ricos e respeitados do País. De sua comprovada aptidão para o convívio fraterno e para a franca e espontânea comunhão da experiência é justo esperar, para a Justiça Eleitoral, a ocasião de notável e seguro enriquecimento. Senhores Ministros, o instante em que esta Corte Eleitoral, de modo tão especial, inicia este novo ano judiciário se assinala por compreensíveis apreensões que se avolumam em torno de nós, decorrentes do patente aprofundamento das tensões sociais, reflexo, por sua vez, até certo ponto, das grandes dificuldades econômicas, sociais e políticas que assolam a nação, ao longo das últimas décadas.

O fato não é, de modo algum, negligenciável, especialmente ao empreender o País, promulgada a Constituição de 5 de outubro de 1988, o segundo passo na sua áspera e penosa jornada rumo à normalização institucional, a se concretizar na realização do pleito presidencial que se avizinha. Acentue-se, por acréscimo à inevitável radicalização de facções político-partidárias, a crescente perda de confiança do povo no aparelho institucional do estado, cujo emperramento e ineficácia, em vários e importantes segmentos, contribui para agravar o quadro das preocupações que se generalizam, como se colhe do testemunho diário da imprensa. De fato, desde a Segunda Guerra Mundial e notadamente nas três últimas décadas, sem que a nação contasse (como, aliás, ainda não conta) com substrato suficientemente consolidado de patrimônio cultural comum; e, por conseguinte, mercê de decisões de cúpula ou de elites dirigentes, o Brasil, depois de buscar as vias estreitas do desenvolvimento industrial no mundo altamente competitivo, comprometeu-se com a ideologia do desenvolvimentismo, sem que, no entanto, os resultados dos esforços despendidos tenham, até o momento, encontrado formas adequadas de justa partilha social dos benefícios obtidos. A aguda tensão que, em conseqüência, se estabelece entre o sistema político e os índices de desenvolvimento econômico duramente conseguido (fato que não constitui experiência restrita a nossa pátria) tem sido objeto de percucientes reflexões de notáveis especialistas nessa área de estudos. Cutright, Professor da Universidade de Vanderbilt, escrevendo em 1962, a este propósito anotou, como que antecipando os acontecimentos: "... geralmente se supõe que os estados latino-americanos são subdesenvolvidos, em virtude de sua generalizada instabilidade. No entanto, a maior parte desses países se acham super desenvolvidos, politicamente, em relação com o nível de seus

avanços sócio-econômicos. O que surpreende, portanto, na América Latina, não é que os países se achem sujeitos, periodicamente, a surtos de autoritarismo; mas, ao contrário, que estes períodos não sejam mais freqüentes ou prolongados."

Na verdade, geralmente reconhecida a inconsistência de nosso tecido social, aspecto de nossa evolução que se recomenda a nossa permanente meditação. Como acentuava Seymour Martin Lipset, Professor da Universidade de Harvard, ainda na década de 60:

A estabilidade de qualquer democracia não depende apenas de desenvolvimento econômico, mas também da legitimidade e da eficácia de seu sistema político, está a consistir em seu real funcionamento, na medida em que realiza as funções essenciais de governo, tais como as compreende a maioria do povo, bem como seus grupos de interesses mais numerosos, tanto quanto o setor financeiro e as forças armadas.

Alude, ainda, este ilustre sociólogo à influência que exerce sobre o sistema político a homogeneidade cultural da nação, que, nos, EEUU, se evidencia na comum veneração dos *founding fathers*, de Abraão Lincoln, e de seus conhecidos princípios, reiteradamente proclamados, enquanto, em outros países (e até mesmo na França), tal não se verifica, com a mesma nitidez, pois a própria Revolução de 1789 é, ainda hoje, até causa de divisões entre esquerda e direita, clericalistas e anti-clericalistas, progressistas e reacionários.

Em tal contexto histórico, afigura-se urgente que os diversos poderes emanados da soberania popular na crista do movimento de modernização que a nova Constituição se propõe inaugurar, diligenciem, sem mais demora, corajosamente, por se tornarem não somente contemporâneos da nação brasileira de hoje, mas, principalmente, fontes vigorosas de inspiração popular, por sua comprovada sensibilidade e eficiência, a ponto de contribuir para o restabelecimento da confiança nas funções de governo e de influir para que este reconheça, para realizá-las, as urgentes tarefas de recuperação das grandes agências do verdadeiro serviço público, que não há de persistir na manutenção de empresas desnecessárias, incompetentes e ruinosas; nem na perseverança em práticas obsoletas ou corruptas de gestão; mas, ao contrário, de agir no sentido de resgatar as universidades e a instrução pública, recuperar os serviços de justiça, polícia e saúde pública, tão carentes de recursos materiais e humanos, no soerguimento do Ministério Público de modo a se capacitar para exercer sua presença, na dimensão que o País reclama, no cabal esclarecimento da opinião pública, mal ferida e humilhada pela pública confissão de insolvência nacional, quando a legitimidade e o montante da dívida externa, que sufoca a nação, sequer mereceu ainda a indispensável definição que a própria Constituição impõe.

É bem verdade que a Justiça Eleitoral e assim também esta Corte, desde que instituídas por decreto de Governo provisório resultante da vitoriosa revolução de outubro de 1930, tem sempre merecido o unânime, expresso e reiterado reconhecimento de suas virtudes, sem discrepância de quantos se têm ocupado do estudo consciencioso das instituições republicanas. Os esforços de atualização de seus recursos de instalação e operação têm sido por todos proclamados. Cada gestão presidencial se vem assinalando por providências que

as necessidades indicam e os meios disponíveis permitem. É consenso geral que esta é uma Justiça que deu certo. Tal, entretanto, como antecipou o eminente Procurador-Geral Sepúlveda Pertence, na cativante saudação que dirigiu ao Ministro Oscar Corrêa, quando de sua posse na Presidência desta Corte, novas necessidades a cada passo se apresentam, de modo que não é possível deter-se no que já foi feito. No momento, a ampliação do eleitorado com a extensão do direito de voto aos jovens de dezesseis anos e aos analfabetos desafia nossa capacidade administrativa. E os novos parâmetros da Lei Maior passam a reclamar a conseqüente elaboração jurisprudencial, compatível com os novos tempos. Para a grande obra a realizar, certamente não faltará aos novos eminentes dirigentes desta casa a clarividência, a energia, o denodo que a causa solicita para vencer os obstáculos e resistência de forças comprometidas com a indiferença e o comodismo. Se há sombras sobre o céu, há também lampejos no horizonte, para todos quantos se disponham a contribuir, de boa-fé, para extrair da Constituição que nos rege tudo quanto seja possível, para o revigoração da nação. Contra a indiferença e o desânimo, advertiu Thomas Jefferson, em carta de 12 de julho de 1812: "Certas pessoas se limitam a olhar para as constituições com reverência sacramental, extasiando-se diante delas como se fossem arcos-íris, sagradas demais para serem sequer tocadas." Quanto a esta Corte, resta-nos confiar em que Deus a todos nos ilumine e sustente para que, em tudo quanto depender da Justiça Eleitoral, não se frustem as legítimas aspirações do povo brasileiro, a cujo serviço aqui nos reunimos.